



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.422/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no usos de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica Nº 1.391/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 2.659.630,77 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.003.17.512.0054.1072	PROGRAMA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31739	2.659.630,77
TOTAL DO CREDITO			2.659.630,77

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: PROGRAMA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
CONVENIO: TC/PAC-0010/212 E PROCESSO 25100.0098887/2012-46			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil S/A - AG: 0429-4 C/C 17.092-5			
RUBRICA DA RECEITA: 17.61.05.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09/05/2013	REPASSADO (Excesso)	31739	2.659.630,77
TOTAL DO (EXCESSP E PROVAVÉL EXCESSO)			2.659.630,77

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de maio de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833-O
RESPONSÁVEL PELO DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO